

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 04.894.776/0001-53, neste ato representado pelo seu Presidente, MARCELO PADOVAN, portador do RG nº 6.595.681-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF nº 040.680.458-36, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76 com sede na Avenida Dr. Januário Miraglia, nº 806 – Abernессia – Campos do Jordão, neste ato representado pelo Prefeito **MARCELO PADOVAN**, portador do RG nº 6.595.681-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF nº 040.680.458-36, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei Municipal 2.646 de 07 de novembro de 2001 e artigo 20, 21 e 91, inciso II do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:
 - 3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, através de depósito bancário na **Agência 6915-9 – Banco do Brasil C/C 00000130280-9**.
 - 3.2. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:
 - 3.2.1. Aplicar os recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentário aprovada em Assembleia Geral.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CISMA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO RATEIO:

4. O valor total do presente Contrato de Rateio é de **R\$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme previsto no orçamento para 2021. O repasse mensal fica estipulado no valor de **R\$ 4.580,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), para os meses de março a dezembro de 2021, até o dia 10 de cada mês, somente para o mês de março de 2021 o repasse terá a data de 31/03/2021, devido a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5. O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESTRIÇÕES:

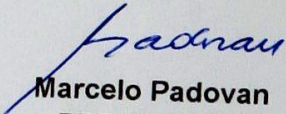
6. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.
- 6.1. Eventual Impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

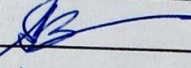
7. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio. Por estarem de acordo, firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Pinhal, 11 de março de 2021.


Marcelo Padovan
PRESIDENTE DO CISMA


Marcelo Padovan
PREFEITO DE
CAMPOS DO JORDÃO

Testemunhas:

Nome: Shastias André Borreto
RG: 39.332.290-7 Assinatura: 
Nome: Mônica de Costa Ribeiro
RG: 19485227-4 Assinatura: 